



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA DECLARATÓRIA UNILATERAL DE CONVIVÊNCIA OU DE TÉRMINO DE CONVIVÊNCIA

DECLARANTE: Carteira de Identidade e CPF

CERTIDÕES: certidão de nascimento atualizada quando se tratar de pessoa solteira (prazo máximo de 90 dias) **OU** certidão de casamento atualizada, com averbação da separação ou do divórcio, se for o caso (prazo máximo de 90 dias)

OBSERVAÇÕES:

- * Na data da escritura, as partes deverão portar o original da Carteira de Identidade e do CPF para sua identificação.
- * É necessária a qualificação completa das partes (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço).
- * No caso de assinatura a rogo, apresentar Carteira de Identidade e CPF do assinante e de 02 testemunhas (maiores de 18 anos, que não sejam parentes da parte), devendo todos assinar a escritura.